

No tocante ao item *b*, cabe remeter os autos à Corregedoria-Geral Eleitoral para, se assim entender, instruir o Inquérito Administrativo 0600371-71, sob pena de usurpar as atribuições da referida unidade.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral Eleitoral. (destacou-se)

Ante o exposto, junte-se cópia desta Petição Cível aos autos do Inquérito Administrativo nº 0600371-71.2021.00.000 e, na sequência, abra-se vista ao Ministério Público Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) dias.

Após, archive-se.

Comunique-se.

Brasília, 12 de julho de 2022.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

TSE Nº 654 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento SEI nº [2022.00.000006079-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Bráulio Sales Lemos (SERS/CGE), Eliézer Pereira dos Santos Silva (Seget/SAD) e Moisés Lima Mascarenha (Seproc3/SJD), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Procedimento nº [2022.00.000006079-3](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rui Moreira de Oliveira

Documento assinado eletronicamente em 17/07/2022, às 18:07, horário oficial de Brasília, conforme art.1º, §2º, III, b, da Lei11.419/2006.

2022.00.000008210-0

TSE Nº 660 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Processo nº [2017.00.000009532-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Otavio Augusto Carvalho Tavares, Eliza Mara Alves do Prado e Maria Helena Ramiro dos Santos para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vista a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº [2017.00.000009532-8](#), iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 517, de 19 de junho de 2018, e Portaria TSE nº 14, de 11 de janeiro de 2022, modificada pelas Portarias TSE nº 240, de 10 de março de 2022, e nº 455, de 12 de maio de 2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rui Moreira de Oliveira

Documento assinado eletronicamente em 17/07/2022, às 13:08, horário oficial de Brasília, conforme art.1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

2022.00.000008267-3

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

JAIR MESSIAS BOLSONARO [1](#)

Ministério Público Eleitoral [1](#)

Procurador Geral Eleitoral [1](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

PetCiv 0600140-15.2021.6.26.0002 [1](#)